



CÂMARA MUNICIPAL

61.ª REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA

ATA EM MINUTA

Aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas (nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento), conforme deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021.

09-05-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **61.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

- Aprovação da Ata n.º 07/2024, respeitante à 59.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 18 de abril de 2024.

Votação: A Câmara aprovou esta Ata por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 09 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **61.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

- Aprovação da Ata n.º 08/2024, respeitante à 60.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 26 de abril de 2024.

Votação: A Câmara aprovou esta Ata por unanimidade.

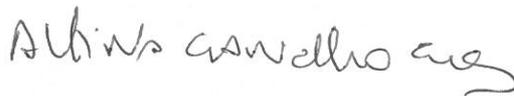
Paços do Concelho de Mondim de Basto, 09 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **61.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

PROPOSTA N.º 84/2024, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa.

VOTAÇÃO:

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

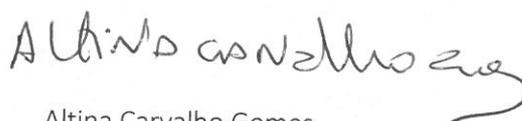
Paços do Concelho de Mondim de Basto, 09 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Proposta n.º 84 /2024

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Deliberar aprovar a atribuição de comparticipação financeira ao ACP- Automóvel Clube de Portugal, no valor de € 5.000,00, e apoio na preparação e consolidação do piso da classificativa na zona de Mondim de Basto no âmbito da realização do evento "WRC Vodafone Rally de Portugal 2024".

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de um feixe alargado de competências, nomeadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto e na promoção do desenvolvimento, conforme vertido nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL), na sua redação atual;
2. Compete à Câmara Municipal de Mondim de Basto, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do anexo I do RJAL;
3. Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do citado diploma legal, compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
4. O teor da informação técnica da Unidade do Desporto anexa, dando conta da intenção do ACP em realizar o evento "WRC Vodafone Rally de Portugal 2024";
5. Que se extrai, igualmente, da referida informação técnica, prevista a passagem da competição na zona de Mondim de Basto, inserida nas provas especiais de classificação, PEC – Amarante, no próximo dia 11 de maio, tendo o ACP solicitado um apoio financeiro a este Município, com vista à comparticipar as despesas com a organização da referida prova e também apoio no que diz respeito à preparação e consolidação do piso da classificativa na zona do afeta ao município;
6. O evento revela-se de grande interesse quer no plano desportivo quer no plano turístico, designadamente por via das transmissões televisivas que atingem grande audiência a nível mundial, o



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

- que constitui uma excelente forma de promoção do país no estrangeiro, contribuindo de forma decisiva para a afirmação de Portugal como país líder na organização de eventos desportivos motorizados;
7. O interesse do Município de Mondim de Basto em receber o "WRC Vodafone Rally de Portugal 2024", como instrumento estratégico de marketing turístico, porquanto, para além de ser um espetáculo emblemático que mobiliza sempre muitos visitantes, o mesmo tem projeção mundial, produzindo impactos diretos na economia e no turismo de cada um dos concelhos onde as provas têm lugar;
 8. O Município deve promover o apoio de eventos que dinamizem o concelho e permitam o desenvolvimento dos vários setores de atividade, como sejam o turismo, o desporto e a cultura;
 9. Que de acordo com a informação da Chefe de divisão da DAF n.º 777/2024, datada de 30.04.2024, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;
 10. Que atento ao valor do apoio financeiro a atribuir, junta em anexo documentos comprovativos da regularização da situação contributiva do ACP - Automóvel Clube de Portugal, perante a Administração Tributária e perante a Segurança Social, para cumprimento do artigo 198º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social, na sua redação atual.

Assim, atentos os considerandos de facto e de direito precedentes, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), ao ACP- Automóvel Clube de Portugal, apoio na preparação e consolidação do piso da classificativa na zona de Mondim de Basto no âmbito da realização do evento "WRC Vodafone Rally de Portugal 2024".

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 06 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara

Bruno Miguel de Moura Ferreira